



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 371/2019, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Caraúbas-PB, para o exercício econômico-financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do município de Caraúbas, para o exercício Econômico-Financeiro de 2020, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 21.390.000,00 (vinte e um milhões, trezentos e noventa mil reais), fixa a Despesa em R\$ 21.170.000,00 (vinte e um milhões, cento e setenta mil reais) e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

|   |            |                      |
|---|------------|----------------------|
| <b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>               | <b>R\$</b> | <b>20.769.613,00</b> |
| 1.1 – Receita Tributária                    | R\$        | 563.718,00           |
| 1.2 – Receita Patrimonial                   | R\$        | 33.800,00            |
| 1.3 – Receita de Serviços                   | R\$        | 292,00               |
| 1.4 – Transferências Correntes              | R\$        | 20.164.907,00        |
| 1.5 – Outras Receitas Correntes             | R\$        | 6.896,00             |
|   | R\$        |                      |
| <b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>              |            | <b>2.952.337,00</b>  |
| 2.1 – Transferências de Capital             | R\$        | 2.952.337,00         |
|   | R\$        |                      |
| <b>3 – DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b> |            | <b>-2.331.950,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>R\$</b> | <b>21.390.000,00</b> |

**Art. 3º** - A Despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

|                                  |            |                      |
|----------------------------------|------------|----------------------|
| <b>1 – DESPESAS CORRENTES</b>    | <b>R\$</b> | <b>16.475.714,00</b> |
| 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$        | 10.177.447,00        |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

|                                    |            |                      |
|------------------------------------|------------|----------------------|
| 1.2 – Juros e Encargos da Dívida   | R\$        | 54.850,00            |
| 1.3 – Outras Despesas Correntes    | R\$        | 6.243.417,00         |
| <br>                               |            |                      |
| <b>2 – DESPESAS DE CAPITAL</b>     | <b>R\$</b> | <b>4.694.286,00</b>  |
| 2.1 – Investimentos                | R\$        | 4.584.586,00         |
| 2.2 – Amortização da Dívida        | R\$        | 109.700,00           |
| <br>                               |            |                      |
| <b>3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>R\$</b> | <b>220.000,00</b>    |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>R\$</b> | <b>21.390.000,00</b> |

**Art. 4º** - A Despesa está programada para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e despesas de capital, assim discriminados:

**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

|                              |     |              |
|------------------------------|-----|--------------|
| 01 – Legislativa             | R\$ | 850.175,00   |
| 04 – Administração           | R\$ | 3.992.526,00 |
| 06 – Segurança Pública       | R\$ | 12.927,00    |
| 08 – Assistência Social      | R\$ | 1.042.200,00 |
| 10 – Saúde                   | R\$ | 3.834.252,00 |
| 12 – Educação                | R\$ | 5.811.121,00 |
| 13 – Cultura                 | R\$ | 65.572,00    |
| 15 – Urbanismo               | R\$ | 1.525.158,00 |
| 14 – Direitos de Cidadania   | R\$ | 300,00       |
| 16 – Habitação               | R\$ | 17.223,00    |
| 17 – Saneamento              | R\$ | 103.390,00   |
| 18 – Gestão Ambiental        | R\$ | 154.189,00   |
| 20 – Agricultura             | R\$ | 1.755.067,00 |
| 26 – Transporte              | R\$ | 492.943,00   |
| 27 – Desporto e Lazer        | R\$ | 1.238.707,00 |
| 28 – Encargos Especiais      | R\$ | 274.250,00   |
| 99 – Reserva de Contingência | R\$ | 220.000,00   |

**TOTAL** **21.390.000,00**

**DESPESAS COM PODERES E ÓRGÃOS**

|                          |  |                   |
|--------------------------|--|-------------------|
| <b>Poder Legislativo</b> |  | <b>850.175,00</b> |
| Câmara Municipal         |  | 850.175,00        |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**Poder Executivo**

|   |              |
|---|--------------|
| Gabinete do Prefeito                              | 530.740,00   |
| Secretaria de Administração Geral                 | 877.699,00   |
| Secretaria de Finanças                            | 1.370.735,00 |
| Secretaria de Agricultura e Abastecimento         | 2.386.985,00 |
| Secretaria de Educação                            | 5.858.976,00 |
| Secretaria de Obras e Serviços Urbanos            | 1.556.347,00 |
| Secretaria de Saneamento                          | 52.593,00    |
| Fundo Municipal de Assistência Social             | 1.006.200,00 |
| Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer  | 1.872.676,00 |
| Secretaria de Meio Ambiente                       | 154.189,00   |
| Secretaria de Planej. Com. Institucional e Gestão | 288.359,00   |
| Secretaria de Transportes                         | 530.074,00   |
| Reserva de Contingência                           | 220.000,00   |

**Administração Indireta**

|                          |                     |
|--------------------------|---------------------|
| Fundo Municipal de Saúde | <u>3.834.252,00</u> |
|--------------------------|---------------------|

**TOTAL** **21.390.000,00**

**Art. 5º** - O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Secretaria e no interesse da administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º** - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2019 deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

**Art. 7º** - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, no total de R\$ 10.695.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

b) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.

c) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 8º** - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

|  |            |                      |
|--|------------|----------------------|
| <b>I – Orçamento Fiscal</b>                | R\$        | 16.380.988,00        |
| <b>II – Orçamento da Seguridade Social</b> | R\$        | 5.009.012,00         |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$</b> | <b>21.390.000,00</b> |

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 10** – Revogam-se as disposições em contrário.

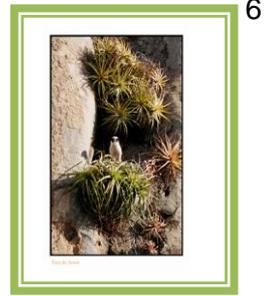
Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – PB, em 24 de dezembro de 2019.

  
**JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

*José Silvano Fernandes da Silva*  
 Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL JOE- ELETRONICO



6

JOE - JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO  
MENSÁRIO OFICIAL COM PUBLICAÇÕES DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
Instituído pela Lei n.º 021/97, de 22 de Abril de 1997 - Caraúbas - PB - ANO XXII - Edição 0273.

ANO XXII

Caraúbas - 2 a 31 de Dezembro de 2019.

PÁG. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO LEIS SANCIONADAS

26/12/2019  
GABINETE DO PREFEITO  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Lei n.º 0370/2019 - Alteração do PPA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 370/2019, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a alteração do  
PPA 2018/2021 e da LDO 2020  
e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar  
a Lei nº 345/2017, de 20 de dezembro de 2017 - PPA - Plano  
Plurianual, para os exercícios de 2018-2021, com o objetivo de atender  
as alterações apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária para o  
exercício de 2020.

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar  
a Lei nº 367/2019, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes  
Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020, para atender as  
modificações do Anexo das Despesas de Capital, conforme Relatório  
anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua  
publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Caraúbas - PB, em 24  
de Dezembro de 2019.

*José Urbano Fernandes da Silva*  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 371/2019, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Estima a Receita e fixa a Despesa do  
município de Caraúbas-PB, para o  
exercício econômico-financeiro de 2020 e  
dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA; Faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o **ORÇAMENTO-PROGRAMA** do  
município de Caraúbas, para o exercício **Econômico-Financeiro de 2020**,  
discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que **estima a Receita em  
R\$ 21.390.000,00 (vinte e um milhões, trezentos e noventa mil reais)**,  
fixa a Despesa em **R\$ 21.170.000,00 (vinte e um milhões, cento e setenta  
mil reais)** e a **Reserva de Contingência** no valor de **R\$ 220.000,00  
(duzentos e vinte mil reais)**.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação  
dos Tributos, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na  
forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

|   |     |                      |
|---|-----|----------------------|
| <b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>               | R\$ | 20.769.613,00        |
| 1.1 - Receita Tributária                    | R\$ | 563.718,00           |
| 1.2 - Receita Patrimonial                   | R\$ | 33.800,00            |
| 1.3 - Receita de Serviços                   | R\$ | 292,00               |
| 1.4 - Transferências Correntes              | R\$ | 20.164.907,00        |
| 1.5 - Outras Receitas Correntes             | R\$ | 6.896,00             |
|   | R\$ |                      |
| <b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>              |     | <b>2.952.337,00</b>  |
| 2.1 - Transferências de Capital             | R\$ | 2.952.337,00         |
|   | R\$ |                      |
| <b>3 - DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b> |     | <b>-2.331.950,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                                | R\$ | <b>21.390.000,00</b> |

**Art. 3º** - A Despesa fixada por categoria econômica,  
apresenta o seguinte desdobramento:

|                                    |            |                      |
|------------------------------------|------------|----------------------|
| <b>1 - DESPESAS CORRENTES</b>      | R\$        | 16.475.714,00        |
| 1.1 - Pessoal e Encargos Sociais   | R\$        | 10.177.447,00        |
| 1.2 - Juros e Encargos da Dívida   | R\$        | 54.850,00            |
| 1.3 - Outras Despesas Correntes    | R\$        | 6.243.417,00         |
| <b>2 - DESPESAS DE CAPITAL</b>     | <b>R\$</b> | <b>4.694.286,00</b>  |
| 2.1 - Investimentos                | R\$        | 4.584.586,00         |
| 2.2 - Amortização da Dívida        | R\$        | 109.700,00           |
| <b>3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | R\$        | <b>220.000,00</b>    |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>R\$</b> | <b>21.390.000,00</b> |

**Art. 4º** - A Despesa está programada para atender aos  
encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e despesas  
de capital, assim discriminados:

|                                    |     |              |
|------------------------------------|-----|--------------|
| DESPESAS POR FUNÇÕES DE<br>GOVERNO |     |              |
| 01 - Legislativa                   | R\$ | 850.175,00   |
| 04 - Administração                 | R\$ | 3.992.526,00 |
| 06 - Segurança Pública             | R\$ | 12.927,00    |

6

|                              |     |              |
|------------------------------|-----|--------------|
| 08 – Assistência Social      | R\$ | 1.042.200,00 |
| 10 – Saúde                   | R\$ | 3.834.252,00 |
| 12 – Educação                | R\$ | 5.811.121,00 |
| 13 – Cultura                 | R\$ | 65.572,00    |
| 15 – Urbanismo               | R\$ | 1.525.158,00 |
| 14 – Direitos de Cidadania   | R\$ | 300,00       |
| 16 – Habitação               | R\$ | 17.223,00    |
| 17 – Saneamento              | R\$ | 103.390,00   |
| 18 – Gestão Ambiental        | R\$ | 154.189,00   |
| 20 – Agricultura             | R\$ | 1.755.067,00 |
| 26 – Transporte              | R\$ | 492.943,00   |
| 27 – Desporto e Lazer        | R\$ | 1.238.707,00 |
| 28 – Encargos Especiais      | R\$ | 274.250,00   |
| 99 – Reserva de Contingência | R\$ | 220.000,00   |

**TOTAL** **21.390.000,00**

**DESPESAS COM PODERES E ÓRGÃOS**

|  |                   |
|--|-------------------|
| Poder Legislativo                                | <b>850.175,00</b> |
| Câmara Municipal                                 | 850.175,00        |
| Poder Executivo                                  |                   |
| Gabinete do Prefeito                             | 530.740,00        |
| Secretaria de Administração Geral                | 877.699,00        |
| Secretaria de Finanças                           | 1.370.735,00      |
| Secretaria de Agricultura e Abastecimento        | 2.386.985,00      |
| Secretaria de Educação                           | 5.858.976,00      |
| Secretaria de Obras e Serviços Urbanos           | 1.556.347,00      |
| Secretaria de Saneamento                         | 52.593,00         |
| Fundo Municipal de Assistência Social            | 1.006.200,00      |
| Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer | 1.872.676,00      |

**Art. 5º** - O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Secretaria e no interesse da administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º** - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2019 deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

**Art. 7º** - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a: Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, no total de **R\$ 10.695.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais)**. Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.

Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 8º** - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

|  |            |                      |
|--|------------|----------------------|
| <b>I – Orçamento Fiscal</b>                | R\$        | 16.380.988,00        |
| <b>II – Orçamento da Seguridade Social</b> | R\$        | 5.009.012,00         |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$</b> | <b>21.390.000,00</b> |

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – PB, em 24 de Dezembro de 2019.

*José Albano Fernandes da Silva*

Prefeito

**DECRETOS ADMINISTRATIVOS**

23/12/2019  
GABINETE DO PREFEITO  
ASSESSORIA JURÍDICA  
DECRETO PONTO FACULTATIVO REPARTIÇÕES PÚBLICAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Decreto n.º 0017/2019.**

De, 23 de Dezembro de 2019.

*Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no período de Natal e Reveillon'2019, no município de Caraúbas – PB e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba**, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e,

*Considerando* o disposto na **Constituição do Estado da Paraíba**, em virtude das comemorações de Natal e Reveillon'2019;

*Considerando* que neste exercício o dia 25 de Dezembro será numa quarta-feira, e que na véspera do feriado as famílias e servidores se reúnem com o objetivo de celebrarem a data é conveniente para a Administração Pública e para o servidor; e,

*Considerando* que as alterações das datas não ocasionarão nenhum prejuízo às atividades da Administração Pública do Poder Executivo,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 24 e 31 de dezembro de 2019, em comemoração ao Natal e Reveillon no município de Caraúbas - PB.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** - Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta nos dias 26, 27 e 30 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Caraúbas, 23 de Dezembro de 2019.**

*José Albano Fernandes da Silva*

Prefeito

**DECRETOS DA CONTABILIDADE**

09/12/2019  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETOS DE CRÉDITO SUPLEMENTAR N.º 0017, 0018, 0019 e 0020/2019.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Decreto n.º 0017/2019.

De, 3 de Setembro de 2019.

*Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de CARAUBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0358, de 26 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA,

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 102.200,00 (Cento e Dois Mil e Duzentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|   |                  |
|---|------------------|
| 2.05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                  |
| 12.361.0023.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%                                 |                  |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                  |
| 111000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício..... | 30.000,00        |
| TOTAL .....   | 30.000,00        |
| 2.06.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS   |                  |
| 15.122.0044.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  |                  |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                  |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                   | 5.000,00         |
| TOTAL .....   | 5.000,00         |
| 2.07.00 SECRETARIA DE SANEAMENTO  |                  |
| 17.544.0002.2036 MANUTENÇÕES DOS POÇOS ARTESIANOS E DO ABASTECIMENTO DAGUA                            |                  |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                  |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                   | 6.200,00         |
| TOTAL .....   | 6.200,00         |
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL   |                  |
| 08.243.0017.2056 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ   |                  |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  |                  |
| 311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos.....    | 10.000,00        |
| 08.244.0007.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  |                  |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  |                  |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                   | 10.000,00        |
| TOTAL .....   | 20.000,00        |
| 2.09.00 SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO   |                  |
| 04.122.0014.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  |                  |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO  |                  |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                   | 10.000,00        |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO  |                  |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                   | 10.000,00        |
| 3.3.90.31.01 PECÚNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)  |                  |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                   | 1.000,00         |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                  |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                   | 20.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>41.000,00</b> |

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....102.200,00**

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

|   |                   |
|---|-------------------|
| 2.05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                   |
| 12.361.0023.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%                                 |                   |
| 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                   |
| 111000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício..... | 30.000,00         |
| TOTAL .....   | 30.000,00         |
| 2.06.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS   |                   |
| 15.122.0044.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  |                   |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  |                   |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                   | 5.000,00          |
| TOTAL .....   | 5.000,00          |
| 2.07.00 SECRETARIA DE SANEAMENTO  |                   |
| 17.544.0002.2036 MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS E DO ABASTECIMENTO DAGUA                             |                   |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO  |                   |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                   | 6.200,00          |
| TOTAL .....   | 6.200,00          |
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL   |                   |
| 08.243.0017.2038 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS                                 |                   |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  |                   |
| 311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos.....    | 10.000,00         |
| 3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL  |                   |
| 311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos .....   | 2.000,00          |
| 08.243.0017.2056 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ   |                   |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL  |                   |
| 311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos .....   | 3.000,00          |
| 08.244.0007.2039 MANTER AS AÇÕES DO IGD-BOLSA FAMILIA   |                   |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                   |
| 311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos .....   | 5.000,00          |
| TOTAL .....   | 20.000,00         |
| 2.09.00 SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO   |                   |
| 04.122.0014.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  |                   |
| 3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL  |                   |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente .....                                  | 1.000,00          |
| 3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL  |                   |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente .....                                  | 10.000,00         |
| 3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL  |                   |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente .....                                  | 10.000,00         |
| 3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL  |                   |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente .....                                  | 20.000,00         |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>41.000,00</b>  |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>   | <b>102.200,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas - PB, 30 de Setembro de 2019.

*José Alvaro Fernandes da Silva*  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**Decreto n.º 0018/2019.**

De, 30 de Setembro de 2019.

**Abre Crédito SUPLEMENTAR  
para o fim que especifica e dá  
outras providências.**

O **Prefeito Constitucional do Município de CARAUBAS, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, bem como fundamentado pela **Lei Orçamentária Municipal Nº 0358**, de 26 de Dezembro de 2018, combinado com o **artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64**,

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Fica Aberto ao Orçamento do Município um **Crédito SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais)**, para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                   |
| 10.301.3001.2064 MANTER AS ATIVIDADES DO PACS   |                   |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  |                   |
| 214000001 .....   | 8.000,00          |
| 10.301.3011.3002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |                   |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  |                   |
| 211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício ..... | 90.000,00         |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                   |
| 214000001 .....   | 20.000,00         |
| 10.305.3004.2062 MANTER AS AÇÕES EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                     |                   |
| 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                   |
| 214000004 .....   | 5.000,00          |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>123.000,00</b> |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>   | <b>123.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                   |
| 10.301.3002.1054 IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE   |                   |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                   |
| 220000003 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente .....     | 8.000,00          |
| 10.301.3011.3002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |                   |
| 3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL  |                   |
| 214000001 .....   | 20.000,00         |
| 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                   |
| 214000001 .....   | 10.000,00         |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                   |
| 214000001 .....   | 30.000,00         |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                   |
| 211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício ..... | 20.000,00         |
| 10.303.3005.2060 MANTER AS AÇÕES EM SAÚDE - FARMÁCIA BÁSICA   |                   |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO  |                   |
| 214000005 .....   | 20.000,00         |
| 10.304.3008.2061 MANTER AS AÇÕES EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                    |                   |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO  |                   |
| 214000004 .....   | 10.000,00         |
| 10.305.3004.2062 MANTER AS AÇÕES EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                     |                   |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  |                   |
| 214000004 .....   | 5.000,00          |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>123.000,00</b> |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES .....</b>  | <b>123.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carauabas - PB, 30 de Setembro de 2019.

*José Albano Fernandes da Silva*  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**Decreto n.º 0019/2019.**

De, 2 de Outubro de 2019.

**Abre Crédito SUPLEMENTAR  
para o fim que especifica e dá  
outras providências.**

O **Prefeito Constitucional do Município de CARAUBAS, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, bem como fundamentado pela **Lei Orçamentária Municipal Nº 0358**, de 26 de Dezembro de 2018, combinado com o **artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64**,

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Fica Aberto ao Orçamento do Município um **Crédito SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 220.550,00 (Duzentos e Vinte Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)**, para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|  |                  |
|--|------------------|
| 2.01.00 GABINETE DO PREFEITO   |                  |
| 04.131.0020.2003 MANTER AS AÇÕES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA   |                  |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                  |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                    | 10.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b>   | <b>10.000,00</b> |
| 2.03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS   |                  |
| 04.124.0012.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA   |                  |
| 3.3.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  |                  |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente .....                                   | 6.000,00         |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL   |                  |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente .....                                   | 1.000,00         |
| <b>TOTAL .....</b>   | <b>7.000,00</b>  |
| 2.04.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  |                  |
| 04.122.0005.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA   |                  |
| 3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL   |                  |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente .....                                   | 70.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b>   | <b>70.000,00</b> |
| 2.05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   |                  |
| 12.306.0006.2018 MANTER A MERENDA ESCOLAR  |                  |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO   |                  |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                    | 10.000,00        |
| 12.361.0023.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%                                  |                  |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL   |                  |
| 111000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício.....  | 5.000,00         |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO   |                  |
| 111000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício ..... | 50.000,00        |
| 12.361.0026.1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  |                  |
| 4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |                  |

|   |                   |
|---|-------------------|
| 125000000 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente .....             | 550,00            |
| <b>TOTAL</b> .....  | <b>65.550,00</b>  |
| <b>2.06.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>                                      |                   |
| 15.451.0044.2030 CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL  |                   |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                   |
| 510000006 .....   | 60.000,00         |
| <b>TOTAL</b> .....  | <b>60.000,00</b>  |
| <b>2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |                   |
| 08.243.0017.2056 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ   |                   |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL  |                   |
| 311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos ..... | 1.000,00          |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                   |
| 311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos ..... | 2.000,00          |
| <b>TOTAL</b> .....  | <b>3.000,00</b>   |
| <b>2.09.00 SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO</b>  |                   |
| 04.122.0014.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  |                   |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                   |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                 | 5.000,00          |
| <b>TOTAL</b> .....  | <b>5.000,00</b>   |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> .....   | <b>220.550,00</b> |

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>2.01.00 GABINETE DO PREFEITO</b>  |                  |
| 04.121.0042.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  |                  |
| 3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL   |                  |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                    | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b> .....   | <b>10.000,00</b> |
| <b>2.03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>  |                  |
| 04.124.0012.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA   |                  |
| 3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL   |                  |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                    | 1.000,00         |
| 3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL   |                  |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                    | 6.000,00         |
| <b>TOTAL</b> .....   | <b>7.000,00</b>  |
| <b>2.04.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>   |                  |
| 04.122.0005.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA   |                  |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  |                  |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                    | 70.000,00        |
| <b>TOTAL</b> .....   | <b>70.000,00</b> |
| <b>2.05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>  |                  |
| 04.122.0003.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                   |                  |
| 3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL   |                  |
| 124000001 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente .....             | 10.000,00        |
| 12.361.0023.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%                                  |                  |
| 3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL   |                  |
| 111000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício ..... | 50.000,00        |
| 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                  |
| 111000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício ..... | 5.000,00         |
| 12.361.0026.1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  |                  |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                  |
| 111000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício ..... | 550,00           |
| <b>TOTAL</b> .....   | <b>65.550,00</b> |
| <b>2.06.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>   |                  |
| 14.244.0007.1024 CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIAS PUBLICAS  |                  |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                  |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                    | 10.000,00        |

|   |                   |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                   |
| 510000007 .....   | 10.000,00         |
| 15.122.0021.1025 CONSTRUÇÃO DE GALPAO PARA ABRIGO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA                        |                   |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                   |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                 | 10.000,00         |
| 15.452.0033.2033 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  |                   |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO  |                   |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                 | 5.000,00          |
| 15.452.0044.2035 CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA   |                   |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                   |
| 510000007 .....   | 10.000,00         |
| 16.482.0027.1033 INDENIZAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS                                |                   |
| 4.4.90.61.01 AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS   |                   |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                 | 5.000,00          |
| 17.512.0041.1034 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS E MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES                  |                   |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                   |
| 220000003 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente .....     | 10.000,00         |
| <b>TOTAL</b> .....  | <b>60.000,00</b>  |
| <b>2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |                   |
| 08.244.0007.2039 MANTER AS AÇÕES DO IGD-BOLSA FAMILIA   |                   |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                   |
| 311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos ..... | 2.000,00          |
| 08.244.0007.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  |                   |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                   |
| 311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos ..... | 1.000,00          |
| <b>TOTAL</b> .....  | <b>3.000,00</b>   |
| <b>2.09.00 SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO</b>  |                   |
| 04.122.0014.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  |                   |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                   |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....                                 | 5.000,00          |
| <b>TOTAL</b> .....  | <b>5.000,00</b>   |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> .....  | <b>220.550,00</b> |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas - PB, 31 de Outubro de 2019.

*José Albano Fernandes da Silva*

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Decreto n.º 0020/2019.

De, 29 de Outubro de 2019.

**Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de CARAUBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, bem como fundamentado pela **Lei Orçamentária Municipal Nº 0358**, de 26 de Dezembro de 2018, combinado com o **artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64**,

DECRETA,

**Art. 1º** - Fica Aberto ao Orçamento do Município um **Crédito SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais)**, para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                  |
| 10.301.3001.2064 MANTER AS ATIVIDADES DO PACS   |                  |
| 3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL  |                  |
| 214000001.....  | 20.000,00        |
| 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |                  |
| 214000001.....  | 4.000,00         |
| 10.301.3007.2065 MANTER AS AÇÕES EM SAÚDE - ESF   |                  |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  |                  |
| 214000001 .....   | 10.000,00        |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  |                  |
| 214000001 .....   | 20.000,00        |
| 10.301.3011.3002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |                  |
| 3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL  |                  |
| 211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício ..... | 40.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>94.000,00</b> |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>   | <b>94.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações:

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                  |
| 10.301.3002.1054 IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE   |                  |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                  |
| 211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício ..... | 4.000,00         |
| 10.301.3003.1057 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE                             |                  |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                  |
| 214000001 .....   | 20.000,00        |
| 4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |                  |
| 214000001 .....   | 20.000,00        |
| 10.301.3006.2063 MANTER AS AÇÕES EM SAÚDE - SAÚDE BUCAL   |                  |
| 3.1.90.11.01 PESSOAL CIVIL  |                  |
| 214000001.....  | 10.000,00        |
| 10.301.3011.3003 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO                                |                  |
| 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  |                  |
| 214000001 .....   | 10.000,00        |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                  |
| 214000001 .....   | 10.000,00        |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                  |
| 214000001 .....   | 10.000,00        |
| 10.303.3005.2060 MANTER AS AÇÕES EM SAÚDE - FARMÁCIA BÁSICA   |                  |
| 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |                  |
| 214000005 .....   | 10.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>94.000,00</b> |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>   | <b>94.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas - PB, 29 de Outubro de 2019.

*José Albano Fernandes da Silva*  
Prefeito

**LICITAÇÕES**  
**AVISOS DE LICITAÇÕES**

02/12/2019  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP N.º 00032/2019



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, às **9h, do dia 13 de Dezembro de 2019**, licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo *menor preço*, visando formar **Sistema de Registro de Preços** para contratações futuras, para: **Aquisição de combustíveis e derivados do petróleo**.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2018.

Informações: no horário das 8h., as 12horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br).

Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Caraúbas - PB, 2 de Dezembro de 2019.

*José Albano Fernandes da Silva*  
Pregoeiro Oficial

02/12/2019  
SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP N.º 10015/2019



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10015/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua Bartolomeu da Costa Lima, S/N - Centro - Caraúbas - PB, às **10h30min., do dia 13 de Dezembro de 2019**, licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo *menor preço*, visando formar **Sistema de Registro de Preços** para contratações futuras, para: **Aquisição de combustíveis e derivados do petróleo**.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2018.

Informações: no horário das 7h30min as 11h30min., dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br).

Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Caraúbas - PB, 2 de Dezembro de 2019.

*José Albano Fernandes da Silva*  
Pregoeiro Oficial

02/12/2019  
SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP N.º 10016/2019



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10016/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua Bartolomeu da Costa Lima, S/N - Centro - Caraúbas - PB, às 13h30min., do dia 13 de Dezembro de 2019, licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo *menor preço*, visando formar **Sistema de Registro de Preços** para contratações futuras, para: **Aquisição de Veículos**.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: **Lei Federal n.º 10.520/02** e **Decreto Municipal n.º. 001/2018**.

Informações: no horário das 7h30min., as 11h30min., dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: [licitacao@caraubas.pb.gov.br](mailto:licitacao@caraubas.pb.gov.br).

Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Caraúbas - PB, 2 de Dezembro de 2019.

*Jonildo Hélio da Silva*  
Pregoeiro Oficial

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

03/12/2019  
SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP N.º 10016/2019



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10016/2019

No Aviso de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 10016/2019**, do tipo *“Menor Preço”*, publicado no dia 02/12/2019, onde se lê: **às 13:30 horas do dia 13 de Dezembro de 2019, leia-se: às 09:30 horas do dia 17 de Dezembro de 2019.**

Os demais atos permanecem inalterados, não modificando a formulação das propostas.

Caraúbas - PB, 3 de Dezembro de 2019.

*Jonildo Hélio da Silva*  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

18/12/2019  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DV N.º 00012/2019



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: **Exposição de Motivos n.º DV00012/2019**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS-PRAD, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.**

AUTORIZAÇÃO: **Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.**

RATIFICAÇÃO: **Prefeito Municipal de Caraúbas, em 17/12/2019.**

**TERMOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

18/12/2019  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DV N.º 00012/2019



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA N.º DV00012/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação n.º DV00012/2019**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS-PRAD, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB;**

**RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **FABIANA DONATO SOARES LISBOA - R\$ 6.800,00.**

Caraúbas - PB, 17 de Dezembro de 2019.

*José Albano Fernandes da Silva*  
Prefeito

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

03/12/2019  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO IN N.º 00016/2019



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DA COMUNIDADE FRADES, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 30/11/2019.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2019.**

DOTAÇÃO: **Recursos Próprios do Município de Caraúbas:** 09.00 SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO 04.122.0014.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 0010000.01 Recursos Ordinários 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.813.0029.2046 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES 0010000.01 Recursos Ordinários 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: **até 29/02/2020.**

PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 41601/2019 - 29.11.19 - IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - ME - R\$ 2.300,00.**

contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº DV00012/2019**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caraúbas - PB, 17 de Dezembro de 2019.

*José Silvano Fernandes da Silva*  
Prefeito

26/12/2019  
SECRETARIA DA

18/12/2019  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DV N.º 00012/2019



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS-PRAD, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DV00012/2019.**

DOTAÇÃO: **Recursos Próprios do Município de Caraúbas:** 11.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18.541.0032.1048 - PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 001.000001 - Recursos Ordinários 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: **até 18/02/2020.**

PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 51201/2019 - 18.12.19 - FABIANA DONATO SOARES LISBOA - R\$ 5.000,00.**

#### GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

18/12/2019  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DV N.º 00012/2019



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00012/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS-PRAD, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB; DESIGNO** os servidores *José Silvano Fernandes da Silva, Prefeito, como Gestor; e Rhayanne Sorayne Fernandes Ferreira, Secretária, para Fiscal, do*